

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de Novo Barreiro – RS por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98338-000, em Novo Barreiro/RS, inscrita no CNPJ 92.410.521/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edinaldo Rupolo Rossetto**, abre processo Licitatório para a **Contratação de imprensa para a publicação de matérias e atos institucionais em meio eletrônico do Município de Novo Barreiro/RS**, por **Dispensa de Licitação**, realizado nos moldes do art. Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

2. DO OBJETO:

2.1 Contratação de imprensa para a publicação de matérias e atos institucionais em meio eletrônico do Município de Novo Barreiro/RS, através do site que realize publicações a nível municipal e regional.

As publicações serão feitas para atos legais do Poder Executivo Municipal de Novo Barreiro/RS, sendo elas: Extrato de Editais, informativos oficiais, informativos publicitários de eventos e promoções realizadas com a participação do poder público municipal.

3. DO PREÇO:

3.1 A proposta de preço de maior vantagem para o município é da Empresa **FELIPE DALCIN, CNPJ nº 13.801.447/0001-01**, com o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais**.

3.3 O preço será fixo e irrevogável durante o período de contratação.

3.4 O prazo de contratação será a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

4. DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado em até o trigésimo dia do mês seguinte ao da efetiva prestação do serviço.

5. DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03 – Secretaria da Administração

0301 04 122 0010 2004 339039 0001 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.2 Cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);

6.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS emitida pela Receita federal do Brasil;

6.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

6.5 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;

6.6 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7. DAS PENALIDADES:

7.1 Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato:

a) Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual.

b) Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Caberá a Contratada:

8.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação.

8.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação de serviço, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas e de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro RS, 07 de agosto de 2017.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

CONTRATADA: FELIPE DALCIN
CNPJ: 13.801.447/0001-01
ENDEREÇO: Av. Expedicionário, 785, Centro
CIDADE: Sarandi **ESTADO:** RS

OBJETO:

Contratação de imprensa para a publicação de matérias e atos institucionais em meio eletrônico do Município de Novo Barreiro/RS, através do site que realize publicações a nível municipal e regional.

As publicações serão feitas para atos legais do Poder Executivo Municipal de Novo Barreiro/RS, sendo elas: Extrato de Editais, informativos oficiais, informativos publicitários de eventos e promoções realizadas com a participação do poder público municipal.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03 – Secretaria da Administração

0301 04 122 0010 2004 339039 0001 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL:

Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA:

A dispensa de Licitação por sua vez se verifica sempre que, a Licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do Interesse público. A situação aqui se enquadra na Dispensa do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993. Sendo que no Art. 23 da Lei 8.666/93 que trata das modalidades nos diz:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Ao presente caso, tal modalidade de Dispensa se justifica pela necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de publicação matérias e atos institucionais em meio eletrônico do município de Novo Barreiro/RS, através do site que divulga matérias de interesse dos munícipes de Novo Barreiro e também da

Região.

Ademais, a administração verificou e constatou ser o jornal editado pela empresa FELIPE DALCIN, possui considerável acesso na cidade de Novo Barreiro, de modo que as publicações ali realizadas atingirão um grande número de munícipes.

Refira-se ainda, que aludido site tem publicação diária, situação que atende as necessidades da administração.

DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento será menor preço por item.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Contrato Social;

Cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS emitida pela Receita federal do Brasil;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até trinta dias após a efetiva prestação do serviço.

Novo Barreiro, dia 08 de agosto de 2017.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

Marcelo Machado Dias

Comissão de Licitação

Fernanda Atz Lavall

Comissão de Licitação

Jucimara Hendges

Comissão de Licitação